# Procedimento

# P.RI.004

## Procedimento para gravação dos vídeos da série “International Updates”

## Descrição

1. Trimestralmente, até 15 dias antes do final de cada trimestre, os Embaixadores Institucionais deverão gravar vídeos de 5-10 minutos com as seguintes características:
   1. **Detalhes de gravação**:
      1. câmera fixa (podendo ser o celular) – utilizar tripé ou apoio fixo
      2. alta resolução (usa sempre a maior resolução disponível – podendo ser a resolução padrão de celulares caso não consiga configurar).
      3. posição paisagem. Sendo possível configurar, utilizar os seguintes parâmetros:
         1. 2160p: 3840 x 2160
         2. 1440p: 2560 x 1440
         3. 1080p: 1920 x 1080
         4. 720p: 1280 x 720
      4. preferência por um fundo neutro
      5. razoável qualidade de captação de áudio
   2. **Conteúdo**:
      1. o que ocorreu de relevante no país/região nos últimos 3 meses (visão social econômica, política, e internacional, principalmente nos aspectos que afetem o ambiente de negócios do país)
      2. quais as perspectivas para o próximo trimestre (sobre os mesmos aspectos)
      3. como o país/região viu o Brasil nos últimos 3 meses (ex. quais os impactos causados pelos fatos ocorridos no Brasil, como o mercado reagiu, qual a interferência no relacionamento entre os dois países, etc.)
2. Embaixador envia o vídeo diretamente para o VP de Relações Internacionais com cópia para o Diretor de Relações Internacionais e o Responsável pelo País.
3. VP de Relações Internacionais, no prazo de 2 dias, fará a avaliação de todo o conteúdo:
   1. Sendo aprovado, encaminhará para a Agência para edição/tratamento do vídeo e upload nos canais pertinentes (até o último dia do trimestre).
   2. Não sendo aprovado solicitará ao Embaixador Institucional a regravação do material no prazo de 2 dias.

## Terminologia e abreviações

–

## Documentos relacionados

–

## Registro das Revisões

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Revisão n. | Descrição | Responsável | Data |
| 000 | Lançamento do Procedimento | M. Prazak | 02/05/19 |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |